



LEI MUNICIPAL N.º 1.785/2024
(Republicada por Incorreção)
Bayeux, 18 de março de 2024
(Projeto de Lei N.º 069/2023-Ver. Val da Nordece)

**INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NA
CIDADE DE BAYEUX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril no âmbito do município de Bayeux.

Art. 2º - A data comemorativa estabelecida no artigo 1º deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Bayeux.

Art. 3º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril no âmbito do município de Bayeux.

Art. 4º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo terá como objetivo promover a reflexão e a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Bayeux, visando:

I - Promover a inclusão social e a participação comunitária das pessoas autistas;

II - Estimular discussões e debates sobre o autismo, ampliando o conhecimento da população;

III - Desenvolver ações nas áreas da educação, saúde e assistência social, visando o apoio e a inclusão das pessoas autistas;


IV - Divulgar experiências e reflexões sobre o autismo, promovendo a conscientização e o respeito;

V - Informar sobre a importância do diagnóstico precoce e dos serviços de apoio às famílias de pessoas autistas.

Art. 5º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo será organizada e promovida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Trabalho e Ação Social, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 18 de março de 2024.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux